



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.780, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA DE RUA UM E RUA DEZ, NO
BAIRRO NOVO MARACANAÚ, NA FORMA
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua UM** a Rua atualmente denominada de Ronaldo Moraes Feitosa, e denomina de **Rua DEZ**, a Rua atualmente denominada de José Idalmir Castro Feitosa, localizadas no bairro Novo Maracanaú, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas e informar aos demais órgãos públicos, municipais, Correios e concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica sobre a nova denominação destes logradouros públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 869, de 13 de dezembro de 2002.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE
DEZEMBRO DE 2018.**


**FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
EM: 28/12/18
Ana Patrícia R. Cavalcante
(Mat. 41255)



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 046/2018 DE AUTORIA DO
VEREADOR LUCINILDO DA
FROTA BRITO.**